

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 277/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que Institui o Programa 'Adote um Espaço Público' no Município de Ouro Preto, de autoria do Vereador Luciano Barbosa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 23 de fevereiro de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 25 de fevereiro.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, este projeto objetiva disponibilizar áreas do Município para que empresas promovam melhorias, como reforma, manutenção e construção, tendo como contrapartida a divulgação e maior visibilidade de suas marcas.

Ressalta que essa parceria será uma solução criativa para suprir a escassez de recursos públicos na provisão de serviços que deveriam ser mantidos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 277/2021 em primeira discussão, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1:

- acrescente-se um parágrafo único ao artigo 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único – O critério de seleção das empresas interessadas em adotar um espaço público, se dará por Chamamento Público, em duas etapas, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.”

Emenda nº 2:

- Dê-se aos incisos I e III do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I. Promover a participação da sociedade civil organizada (entidades civis, associações de bairro) e pessoas jurídicas, legalmente constituídas e cadastradas na criação e manutenção dos espaços públicos, mediante aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e dos órgãos pertinentes, respeitando as normativas técnicas de preservação;

(...)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



III. viabilizar a instalação, manutenção, recuperação e construção dos mobiliários urbanos (pontos de ônibus, bancos, lixeiras, academias ao ar livre, jardins, praças, quadras, campos, mirantes e afins), oferecendo conforto e segurança na sua utilização, regulamentado por Decreto do Executivo.”

Emenda nº 3:

- Dê-se aos incisos do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I. empresas e/ou sociedade civil organizada poderão adotar (1) um ou mais espaços, seguindo todos os critérios específicos previstos no Chamamento Público regulamentado pelo Poder Executivo Municipal;

II. para cada espaço público pleiteado, será adotado e lavrado um termo de cooperação correspondente, regulamentado por Decreto do Executivo;

III. no termo de cooperação constará o prazo de sua vigência, limitando-se a (12) doze meses, sendo prorrogado pelo mesmo período e o início e término das obras de instalação, findo os quais, em caso de não cumprimento dos termos de adoção, ficará automaticamente rescindido;

IV. para adoções com fins de manutenção, adequação e ou criação, deverá ser apresentado um projeto em conformidade com as leis municipais para este fim, elaborado por profissionais devidamente habilitados, contendo todas as atividades a serem realizadas no período de adoção como, conservação da vegetação, arbustos, canteiros, como também os procedimentos técnicos de manutenção de pavimentos e mobiliário e o cronograma de realização, bem como o projeto de implantação de paisagismo e de engenharia civil/arquitetura, que deverá ser aprovado pelo Poder Público Municipal;

V. os abrigos, pontos de ônibus e mirantes serão de modelos padronizados e dimensionados em função da quantidade estimada de usuários e, de acordo com as peculiaridades do local em que forem instalados deverão dispor de painéis apropriados para fins de divulgação de mensagens institucionais e publicitárias, observando as normas contidas no Código de Posturas do Município, bem como serem aprovados pelo Poder Público Municipal.”

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 27 de abril de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Alessandro Correia 'Sandrinho' - presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator

Vereador Renato Zoroastro' – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio França – presidente

Vereadora Lilian França – vice-presidente

Vereador Zé do Binga – relator

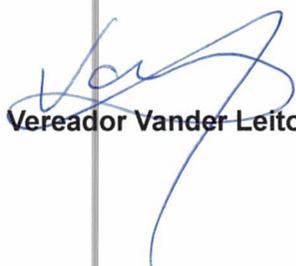
Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente


Vereador Vander Leitoa – vice-presidente


Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:


Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Vantuir Silva – relator

Vereador Matheus Pacheco - vice-presidente